



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1863/2010
De 31 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a Planta genérica de Valores de Imóveis situados na zona urbana do Município de Palmeira dos Índios e dá outras disposições.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Palmeira dos Índios, para fins de lançamentos dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2011 que, devidamente rubricada, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor venal dos imóveis urbanos será obtida pela soma dos valores venais do terreno e da construção, se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados e com as Tabelas de Avaliação Imobiliária em anexo que, devidamente rubricadas, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em código por face de quadras da Planta Genérica de Valores referida no artigo 1º, aplicados, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas II a VIII, desta Lei.

Parágrafo único. No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes será adotado o valor de metro quadrado de terreno relativo ao logradouro ou à face de quadra de maior valor.

Art. 4º São expressos em reais, na Tabela I anexa a esta Lei, os valores unitários de metro quadrado de terreno correspondentes às faces de quadras e respectivos códigos de valores constantes da Planta Genérica de Valores de terrenos.

Art. 5º No cálculo do valor venal de lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela II desta Lei.

§ 1º Considera-se lote encravado ou de fundos o que possuir como acesso, unicamente, passagem de pedestres com largura igual ou inferior a 4,00 (quatro) metros.

§ 2º Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, para os efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Terreno ou parte de terrenos localizados acima da cota 20 (vinte) terão seus valores corrigidos pela aplicação do fator superfície constante da Tabela IV, classificados como "terrenos de morro".

Art. 7º O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela I será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existente no logradouro ou trecho de logradouro, aplicando-se, para tanto, o fator de valorização estabelecido pela Tabela III, anexa a esta Lei.

§ 1º O fator de valorização de que trata a Tabela III será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos pela Comissão de Valores, a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na referida Tabela, adicionando ao resultado o coeficiente 1,00.

§ 2º Para logradouro ou trecho de logradouros sem equipamentos urbanos será aplicado o fator de valorização unitário igual a 1,00.

Art. 8º A influência da topografia, superfície e acessibilidade no cálculo do valor venal de terrenos se dará através da aplicação da Tabela IV anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Os fatores a que se faz referência este artigo serão aplicados simultaneamente.

Art. 9º A influência de testada será considerada desde a metade até o dobro da testada de referência do Município, de conformidade com a Tabela V, anexa a esta Lei.

§ 1º É fixada em dez (10,00) metros a testada de referência de terrenos situados no perímetro urbano e de expansão urbana do Município.

§ 2º Para efeito de aplicação do fator de testada às edificações geminadas será considerada a testada referente a cada uma das unidades residenciais.

Art. 10. A influência da profundidade será considerada a partir da profundidade equivalente do lote padrão do Município até o seu dobro, de conformidade com a Tabela VI anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Fixa-se em trinta (30,00) metros a profundidade equivalente do lote padrão do Município.

Art. 11. Na determinação da profundidade equivalente de terrenos situados em esquina será considerada:

- I - a testada que corresponder à frente principal do imóvel, quando construído;
- II - a testada que corresponder à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, aquela que corresponder o maior valor unitário de metro quadrado de terreno, quando não construído.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Art. 12. Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinem ângulo inferior a cento e trinta e cinco graus (135º) ou superior a quarenta e cinco (45º).

Art. 13. As glebas brutas serão avaliadas aplicando-se aos valores da Planta Genérica de Valores para cujo(s) logradouro(s) faz(em) frente, os fatores da Tabela VII, anexa à presente Lei.

Art. 14. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores de Terrenos que integra esta Lei, terão seus valores fixados pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios.

Art. 15. O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área construída total pelo valor unitário de reprodução da construção, aplicando-se ainda os fatores de correção contidos nas Tabelas XVII a XX, anexas a esta Lei.

Art. 16. O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quando forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo de fração ideal, conforme a NB-140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 17. O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto da área construída total pelo unitário de metro quadrado do padrão predominante de construção, obtendo um único lançamento.

Art. 18. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e "terraços", cobertos ou descobertos, de cada pavimento.

Art. 19. O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões constantes da Tabela XVI anexa a esta Lei.

§ 1º Para a determinação do tipo de construção será considerada a destinação original independente de sua utilização atual.

§ 2º O padrão de construção será determinado em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes no imóvel, através da aplicação das Tabelas VIII a XV, anexas a esta Lei.

Art. 20. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas quando a aplicação da metodologia ora estabelecida, possa conduzir, a juízo da Prefeitura Municipal, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, poderá ser adotado processo de avaliação mais recomendado, a critério da repartição competente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Art. 21. Para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela XX, será considerada a idade do prédio ou da área construída predominante.

§ 1º A determinação da idade do prédio será feita preferencialmente através da utilização de documentos oficiais em poder da Prefeitura, tais como "habite-se", "Certidão de Regularização", etc., e complementarmente, se necessário, através de vistorias nos imóveis para a fixação da data provável da construção.

§ 2º A idade das edificações será:

I - reduzida de vinte por cento (20%), nos casos de reforma parcial, com ou sem ampliação da área;

II - contada a partir da conclusão da reforma ou ampliação, quando esta for substancial.

Art. 22. Para apuração do custo de mão de obra na Construção Civil, para efeito de ISS, adotar-se-ão percentual de trinta e cinco por cento (35%) sobre os valores da tabela de custo das construções, atualizadas monetariamente, da data do requerimento do "Habite-se".

Art. 23. O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias à execução da presente Lei.

Parágrafo único. A atualização monetária dos valores constantes da presente Lei far-se-á pelos mesmos índices de variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.


JAMES SAMPAIO CALADO RIBEIRO

Prefeito


Rodrigo Soares Gaia

Secretário Municipal de Administração

TABELA I

VALORES UNITÁRIOS BÁSICOS DE TERRENOS

CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO	BAIRRO	R\$/m ²
000.1	RUA ABILIO BALBINO	CENTRO	117,90
000.2	AV DO FUTURO		39,40
000.3	RUA SANTO ANTONIO		28,00
000.4	RUA DOM ARMANDO LOMBARDI		31,00
000.5	RUA ALTO DA BOA VISTA		25,00
000.6	RUA DOM BOSCO		25,00
000.7	TRAV PROF GUEDES DE MIRANDA		29,00
000.8	RUA PROF GUEDES DE MIRANDA		35,00
000.9	RUA DO CAMPO		62,88
00.10	RUA PADRE DIMAS		43,00
00.11	RUA HORACIO BEZERRA		26,00
00.12	RUA FISCAL JOSÉ EVARISTO		125,00
00.13	PÇA HUMBERTO MENDES		125,00
00.14	PÇA NILO TORRES		205,00
00.15	RUA DR FERNADES BARROS		275,10
00.16	RUA FERNANDES LIMA		180,00
00.17	RUA MARUJO FERREIRA DE CASTRO		180,00
00.18	RUA CORREIA PAES		275,10
00.19	RUA GABINO BESOURO		25,00
00.20	RUA SÃO GERALDO		196,50
00.21	RUA PREF. MIGUEL PEREIRA LOPES		196,50
00.22	RUA JOSÉ JULIANO PAULO DA SILVA		125,00
00.23	PÇA HÉLIO TEIXEIRA		196,50
00.24	PÇA DA INDEPENDENCIA		235,80
00.25	RUA DUQUE DE CAXIAS		85,00
00.26	RUA JOÃO XXIII		54,00
00.27	RUA SÃO JOÃO		94,32
00.28	RUA LAURO DE ALMEIDA LIMA		117,90
00.29	RUA JOSÉ MARQUES		117,90
00.30			117,90
00.31	RUA LEOPOLDO DUARTE		117,90
00.32	PÇA MANOEL MACEDO		46,80
00.33	RUA VIGÁRIO MAIA		117,90
00.34	RUA MANOEL GOMES DA SILVA		117,90
00.35	RUA MARÇAL DE OLIVEIRA		117,90
00.36	RUA VEREADOR MARIO LEITE		25,00
00.37	RUA SÃO MIGUEL		196,50
00.38	RUA MOREIRA E SILVA		117,90
00.39	RUA DOM OTAVIO AGUIAR		25,00
00.40	RUA PIO XII		117,90
00.41	TRAV MIGUEL MONTEIRO		117,90
00.42	TRAV SEBASTIÃO RAMOS		117,90
00.43	PÇA DO ROSÁRIO		117,90
00.44	RUA PEDRO BARBOSA		35,00
00.45	RUA LOTEAMENTO CIDADE NOVA		45,00
00.46			39,00
00.47	RUA ULISSE TENÓRIO CAVALCANTE		42,00
00.48	RUA PROJETADA		25,00
00.49	RUA 20 DE JULHO		40,00
00.50	TRAV MARIANO DE FREITAS		117,90
00.51	RUA ADOLFO PINTO		35,00
00.52	RUA CAPITULINO VASCONCELOS		

00.53	RUA ANTONIO MATIAS	235,80
00.54	RUA BOA VISTA	125,00
00.55	TRAV PIO XII	25,00
00.56	RUA SANTA IZABEL	25,00
00.57	RUA LOT MONTE BELA VISTA	45,00
00.58	TRAV 10 DE ABRIL	89,00
00.59	RUA BRAULIO CAVALCANTE	157,20
00.60	RUA CHICO NUNES	110,00
00.61	RUA CHICO PINTO	117,90
00.62	RUA MAJ CICERO DE GOES MONTEIRO	235,80
00.63	RUA CLODOALDO DA FONSECA	36,00
00.64	TRAV JOSÉ CAETANO DE MORAES	25,00
00.65	RUA COSTA REGO	235,80
00.66	RUA MAR DEODORA DA FONSECA	117,90
00.67	RUA 10 DE ABRIL	25,00
00.68	RUA 16 DE SETEMBRO	25,00
00.69	RUA FREI DOMINGOS	117,50
00.70	RUA DOS PINHEIROS	95,00
00.71	RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO	117,50
00.72	PÇA CAMERA JUNIOR	117,90
00.73	RUA FLORIANO PEIXOTO	196,50
00.74	TRAV FRANCISCO CAVALCANTE	86,00
00.75	TRAV BOA VISTA	25,00
00.76	RUA IDALINO ARAUJO	25,00
00.77	RUA JOÃO VALERIO	117,50
00.78	RUA JOSÉ CAETANO DE MORAES	25,00
00.79	RUA JOSÉ DE FREITAS SILVA	117,50
00.80	TRAV JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	90,00
00.81	RUA JOSÉ MARIA PASSOS	180,78
00.82	RUA JOSÉ MENDES FERREIRA	25,00
00.83	RUA JOSÉ PINTO DE BARROS	117,50
00.84	RUA JULIANO PAULO DA SILVA	117,50
00.85	PÇA FRANCISCO CAVALCANTE	117,50
00.86	RUA LUIZ SILVEIRA	117,50
00.87	RUA MARIANO DE FREITAS	117,50
00.88	RUA MIGUEL MONTEIRO	196,50
00.89	TRAV ANTONIO MATIAS	62,88
00.90	PÇA MORENO BRANDÃO	62,88
00.91	RUA VEREADOR NILO BARROS	62,88
00.92	RUA OTAVIO CAVALCANTE	62,88
00.93	PÇA SÃO PEDRO	62,88
00.94	RUA VICENTE EZENAIDE MARQUES	38,00
00.95	RUA DA SOLIDÃO	25,00
00.96	RUA SÃO SEBASTIÃO	25,00
00.97	TRAV 16 DE SETEMBRO	25,00
00.98	RUA 13 DE MAIO	25,00
00.99	RUA SÃO VICENTE	62,80
0.100	TRAV SÃO MIGUEL	25,00
0.101	RUA SANTINA ROQUE	32,00
0.102	RUA CIRIACO ANTONIO FLORENTINO	32,00
0.103	RUA JOÃO TAVARES DE LIMA	43,00
0.104	RUA CEL ANTONIO PANTALEÃO	85,00
0.105	RUA SERGIPE	31,44
0.106	RUA SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA	56,00
0.107	TRAV DOM BOSCO	25,00
0.108	RUA LOT SANTA HELENA	85,00
0.109	AV ALAGOAS	117,90
0.110	RUA LAR MERCADO PUBLICO	118,00
0.111	RUA PATIO MERCADO PUBLICO	118,00
0.112	RUA SILVINO ARAUJO	102,00
0.113	RUA DONA MOÇA	35,00
0.114	RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS	48,00
0.115	RUA ANTONIO LIMA	49,00
0.116	RUA DOM ARMANDO SOARES	56,00
0.117	RUA BAHIA	31,44

0.118	RUA BRASIL NOVO		31,44
0.119	AV BRASILIA		31,44
0.120	RUA BRAULIO MONTENEGRO		31,44
0.121	TRAV FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		31,44
0.122	RUA SANTA CATARINA		31,44
0.123			
0.124	RUA CLAUDIO BARBOSA DE LIMA		
0.125	RUA CLETO MARQUES LUZ		
0.126	RUA ESTUDANTE ERALDO MALTA		31,44
0.127	RUA CASTELO BRANCO		95,00
0.128	RUA ESPIRITO SANTO		31,44
0.129	RUA EZEQUIEL PEREIRA		31,44
0.130	RUA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		45,00
0.131	RUA DRª ALINE ANA LEE		89,00
0.132	RUA DA FRATERNIDADE		45,00
0.133	RUA FREDERICO OSANAN		31,44
0.134	PÇA PADRE CICERO		31,44
0.135	RUA GOIAS		31,44
0.136	RUA FRANCISCO DE PAULO		31,44
0.137	RUA ISRAEL TEIXEIRA		31,44
0.138	RUA PADRE CICERO		86,00
0.139	RUA JARDIM DAS FLORES		32,00
0.140	TRAV TENENTE JULIO AMORIM		45,00
0.141	RUA MATO GROSSO		31,44
0.142	RUA SÃO JORGE		32,00
0.143	RUA FISCAL JOSÉ MIGUEL PEREIRA		31,44
0.144	RUA LUIZ AMORIM		32,00
0.145	RUA DIREITA		45,00
0.146	PÇA NOSSA SENHORA APARECIDA		67,00
0.147	TRAV MATO GROSSO		54,00
0.148	RUA NAIR RODRIGUES		78,00
0.149	RUA JERUSALEM		65,00
0.150	RUA OTAVIO BARBOSA		43,00
0.151	RUA PARAIBA		31,44
0.152	RUA JOSÉ TAVARES DA ROCHA		84,00
0.153	RUA PERNAMBUCO		31,44
0.154	TRAV PEDRO BARBOSA		54,00
0.155	RUA RIO DE JANEIRO		31,44
0.156	RUA RIO GRANDE DO NORTE		31,44
0.157	RUA RIO GRANDE DO SUL		67,00
0.158	RUA ROSENDO RODRIGUES DE OLIVEIRA		87,00
0.159	RUA VILA FRANCISCO F BARBOSA		54,00
0.160	RUA ANA ADELAIDE DUARTE		95,00
0.161	RUA LARGO SÃO CRISTOVÃO		98,00
0.162	RUA OLIVEIRA DE CASTRO		45,00
0.163	RUA DR ARISTEU ARRUDA		98,00
0.164	RUA RECANTO DE PAULO		31,44
0.165	AV ROTARY		88,00
0.166	RUA INTENDENTE BELARMINO T CAVALCANTE		23,00
0.167	RUA SÃO VICENTE DE PAULO		87,00
0.168	RUA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA		117,90
0.169	RUA DOMINGOS ROQUE		117,90
0.170	AV GRACILIANO RAMOS		108,00
0.171	RUA PROFª HERMELINDA BARBOSA		98,00
0.172	RUA DO HOSPITAL		101,00
0.173	RUA SEBASTIÃO FERREIRA		65,00
0.174	RUA LINDOLFO PASSOS		87,00
0.175	RUA JOSÉ TOBIAS DUARTE		90,00
0.176	RUA JOÃO TAVARES SILVA		78,00
0.177	RUA IRMÃ BERNADETE		75,00
0.178	RUA JOSÉ SOARES DE MELO		45,00
0.179	RUA SÃO JOSÉ		98,00
0.180	RUA PROF LIMEIRA		31,44
0.181	RUA NOVA JERUZALEM		35,00
0.182	RUA JOSÉ LEITE FILHO		

0.183	RUA IRMÃ BERNADETE		54,00
0.184	RUA DORNIAO		96,00
0.185	RUA PROJETADA		31,44
0.186	RUA LUIZ PINTO DE ANDRADE		117,90
0.187	RUA MANOEL NICACIO		31,44
0.188	RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA		31,44
0.189	RUA MARCELINO TAVARES		31,44
0.190	TRAV ANTONIO RIBEIRO		31,44
0.191	RODOVIA AL 210		31,44
0.192	RUA JOSÉ DUARTE		31,44
0.193	RUA OSCAR LINS		31,44
0.194	RUA PEDRO CARNAUBA		31,44
0.195	RUA PROJETADA		31,44
0.196	RUA RAIMUNDO ROQUE		31,44
0.197	RUA IRMÃS HOLANDESAS		31,44
0.198	RUA ROSALVO DAMIÃO		31,44
0.199	RUA VILA SANTO INACIO		31,44
0.200	AV CONS SEBASTIAO LIMA		31,44
0.201	RUA ANTONIO FIRMINO		31,44
0.202	TRAV MANOEL T ALBUQUERQUE		31,44
0.203	RUA ACRE		36,00
0.204	RUA IRMÃ MARCELA		31,44
0.205	RUA AMAZONAS		25,00
0.206	RUA ANTONIO ELIZIARIO		25,00
0.207	RUA ANTONIO GALINDO DOS SANTOS		25,00
0.208	RUA PADRE ANTONIO LIMA		98,00
0.209	RUA ARMANDO VILARINS SOARES		98,00
0.210	RUA MAJOR AZARIAS		98,00
0.211	TRAV BOM JESUS DOS PASSOS		98,00
0.212	TRAV SÃO CRISTOVÃO		98,00
0.213	RUA JOÃO NONATO DE ALMEIDA		25,00
0.214	TRAV CASTELO BRANCO		65,00
0.215	TRAV SANTO ANTONIO		76,00
0.216	RUA LOT VALDECIR MOTA II		31,44
0.217	RUA GEARA		98,00
0.218	RUA PADRE CICERO		25,00
0.219	TRAV DIREITA		25,00
0.220	TRAV ISRAEL TEIXEIRA		25,00
0.221	RUA JOSÉ NUNES FERRO		25,00
0.222	RUA JOSÉ PEREIRA		25,00
0.223	RUA GETULIO VARGAS		25,00
0.224	RUA IRMÃO BARBOSA		47,00
0.225	TRAV JOÃO DANTAS		89,00
0.226	RUA JOÃO DANTAS		76,00
0.227	RUA EULALIA ALBUQUERQUE DA SILVA		56,00
0.228			65,00
0.229	RUA ANTONIO GOMES DE MELO		25,00
0.230	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA		25,00
0.231	RUA TENENTE JULIO AMORIM		101,00
0.232	TRAV DRª ALINE LEE		65,00
0.233	TRAV DA FRATERNIDADE		43,00
0.234	RUA LUIZ MOTA DOS SANTOS		31,44
0.235	RUA MARANHÃO		23,00
0.236	RUA LOT CICERO VALENTIM		25,00
0.237	RUA FISCAL MURITIBA		87,00
0.238	RUA COND NARCISO TORRES		91,00
0.239	RUA BOM JESUS DOS PASSOS		31,44
0.240	RUA PARÁ		25,00
0.241	RUA DA PAZ		25,00
0.242	RUA RAIMUNDO DE ASSIS MAIA		31,44
0.243	RUA PIAUI		25,00
0.244	RUA DOMINGOS CLARINDO		25,00
0.245	RUA SONHO VERDE		54,00
0.246	RUA MIGUEL GERONIMO		45,00
0.247	AV VIEIRA DE BRITO		

0.248	TRAV MANOEL LEANDRO		39,00
0.249	AV ALEMANHA		43,00
0.250	AV ALEMANHA		43,00
0.251	PÇA ANITA FERREIRA		102,00
0.252	RUA ANTONIO CIRINO		43,00
0.253	RUA ANTONIO OLIVEIRA		34,00
0.254	RUA ANTONIO PAU FERRO		87,00
0.255	RUA ANTONIO RIBEIRO		91,00
0.256	RUA JOSÉ PALMEIRA		34,00
0.257	RUA LUIZ VIEIRA DE BARROS		45,00
0.258	RUA PREF FERNANDO M PIMENTEL		42,00
0.259			56,00
0.260	TRAV ROTARY		104,00
0.261	RUA ANTONIO VIEIRA PEIXOTO		31,44
0.262	RUA BONIFÁCIO PINTO		45,00
0.263	RUA CACIQUE FRANCELINO		67,00
0.264	RUA IRMÃ ANA		105,00
0.265	RUA CANUTO PINTO		86,00
0.266	RUA ERNESTO PINTO		67,00
0.267	RUA FERNANDO CALIXTO		100,00
0.268	RUA CONJ FORMIGÃO		150,00
0.269	RUA FRANCISCO GOMES		90,00
0.270	RUA FRANCISCO PINTO		67,00
0.271	RUA HOLANDA		67,00
0.272	RUA MILTON ALVINO		67,00
0.273	RUA LOT GUARANI		67,00
0.274	RUA OZEIAS ELIZIARIO RODRIGUES		67,00
0.275	RUA JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA		67,00
0.276	RUA JOÃO ELOI		67,00
0.277	RUA JOÃO FABIANO		67,00
0.278	RUA JOSÉ CABOCLO		67,00
0.279	RUA JOSÉ CORREIA		67,00
0.280	RUA JOSÉ FIRMINO		67,00
0.281	RUA JOSÉ FRANCA		67,00
0.282	RUA JOSÉ LUIZ		67,00
0.283	RUA ALVIM CORREIA GAMA		67,00
0.284	RUA JOSÉ QUEIROZ		67,00
0.285	RUA JOSÉ QUIRINO		67,00
0.286	RUA JOSÉ TOBIAS COSTA FILHO		67,00
0.287	RUA SEBASTIANA MENDES		67,00
0.288	RUA PROF LILI BARROS		67,00
0.289	RUA LUIZ FARIAS		67,00
0.290			67,00
0.291	RUA MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ		67,00
0.292	RUA MANOEL TIMOTEO		67,00
0.293	RUA A		67,00
0.294	RUA MARIA JULIA		67,00
0.295	RUA MARTILIANO CORREIA		67,00
0.296	RUA NECO BARBOSA		67,00
0.297	TRAV GETULIO VARGAS		67,00
0.298	TRAV OTAVIO BARBOSA		67,00
0.299	RUA PEDRO ESTEVÃO		67,00
0.300	RUA PEDRO SOARES DA MOTA		67,00
0.301	RUA PROJETADA I		67,00
0.302	RUA CLAUDINEI ALMEIDA		67,00
0.303	RUA SANTA QUITERIA		67,00
0.304	RUA PROJETADA		67,00
0.305	RUA ROSA GUEDES		67,00
0.306	AV SALU BRANCO		117,90
0.307	RUA SEBASTIÃO MEDEIROS		117,90
0.308	RUA TOBIAS COSTA		117,90
0.309	RUA FISCAL JOSÉ PASSOS		89,50
0.310	RUA LÔT GASTÃO LEÃO REGO		89,50
0.311	RUA PREF JOSÉ ARAUJO		89,50
0.312	RUA 27 DE JULHO		89,50

0.313	RUA ZAFIRA MENEZES		89,50
0.314			89,50
0.315	RUA COM CICERO VALENTIN		89,50
0.316	RUA JOSÉ ALVES PEQUENO		89,50
0.317	RUA C		89,50
0.318	RUA CACILDA SAMPAIO		89,50
0.319	PCA SÃO CRISTOVÃO		89,50
0.320	RUA ELOI SOARES DA COSTA		89,50
0.321	RUA DEP FRANCISCO PIMENTEL		89,50
0.322	RUA GEORGE SAMPAIO		89,50
0.323	TRAV MATADOURO		89,50
0.324	RUA AL 115 KM 01		89,50
0.325	RUA DEP JOSÉ SAMPAIO		89,50
0.326	TRAV JOSÉ TAVARES DA ROCHA		89,50
0.327	RUA EXP JOSÉ VIANA DA SILVA		89,50
0.328	RUA JOTA CANUTO		89,50
0.329	RUA PROF LOURDES BARRETO		89,50
0.330	RUA LOURDES PIMENTEL		89,50
0.331	RUA PEDRO FERNANDES		89,50
0.332	RUA VIRGILIO FERREIRA DOS SANTOS		89,50
0.333	RUA TABELIÃO LUIZ VIEIRA BARROS		89,50
0.334	TRAV JOÃO FERREIRA DA SILVA		25,00
0.335	RUA MANOEL ALVES CARDOSO		45,00
0.336	RUA MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS		45,00
0.337	RUA ESTUDANTE MARCIO EMANUEL GOMES		45,00
0.338	AV DEPUTADO MEDEIROS NETO		45,00
0.339	RUA MAESTRO TOM JOBIM		45,00
0.340			45,00
0.341	RUA MANOEL LEANDRO		45,00
0.342	RUA DO AREADO		45,00
0.343	RUA 15 DE NOVEMBRO		45,00
0.344	RUA JOSÉ EVARISTO		45,00
0.345	RUA SEBASTIÃO BARBOSA		45,00
0.346	RUA SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA		117,90
0.347	RUA LUIZ MARQUES LUZ		45,00
0.348	PCA VALDOMIRO MOTA		45,00
0.349	RUA VIRGILIO DA SILVA FILHO		45,00
0.350	RUA 20 DE AGOSTO		45,00
0.351	TRAV PADRE CICERO		45,00
0.352	RUA ANTERO AMORIM		45,00
0.353	RUA ANTONIO BALBINO DOS SANTOS		45,00
0.354	RUA PASTOR JOSÉ DEODATO DA SILVEIRA		25,00
0.355	TRAV MANOEL SIMÕES DA SILVA		35,00
0.356	AV AVELINO BALBINO DA SILVA		45,00
0.357	RUA MANOEL SIMÕES DA SILVA		89,00
0.358	RUA CARACIOLY SOARES		35,50
0.359	RUA JOSÉ JUPI		35,50
0.360	TRAV BRAULIO MONTENEGRO		35,50
0.361	RUA CLARINDO AMORIM		35,50
0.362	RUA DON TOBIAS		35,50
0.363	RUA VALDECIR MOTA		35,50
0.364	RUA VEREADOR ELOI BARBOSA		35,50
0.365	RUA EMERENTINO COSTA		35,50
0.366			35,50
0.367	TRAV JOSÉ BARBOSA		35,50
0.368	RUA FRANCISCA MOURA		35,50
0.369	RUA FREDOVINDO MAIA		35,50
0.370			35,50
0.371	AV GENÉSIO MOREIRA		35,50
0.372	TRAV BELARMINO T CAVALCANTE		35,50
0.373	RUA AMARILIO FERNANDES		35,50
0.374	RUA ADELAIDE DE SOUZA		35,50
0.375	RUA ADELAIDE NUNES		35,50
0.376	RUA CLAUDENCIO MOURA		35,50
0.377	RUA ADELAIDE CARVALHO DO NASCIMENTO		35,50

0.378	RUA AREADO		35,50
0.379	RUA JOSÉ BARBOSA		35,50
0.380	RUA CLAUDINA L DE ALMEIDA		35,50
0.381	RUA PAJEU		35,50
0.382	TRAV MARIA TENORIO CAVALCANTE		35,50
0.383	RUA JOSÉ LEITE DA COSTA		35,50
0.384	RUA LEO WANDERLEY		35,50
0.385	RUA LEOBINO MOTA		35,50
0.386	RUA VIGARIO LESSA		35,50
0.387	RUA EMERLINDA BARBOSA		35,50
0.388	RUA MANOEL HIGINO DA COSTA		35,50
0.389	TRAV JOÃO DE NE		35,50
0.390	RUA LOT VALDECI MOTA		35,50
0.391	RUA OSORIO HORACIO		35,50
0.392	RUA PEDRO GAIA		35,50
0.393	RUA FISCAL PEDRO LEITÃO		35,50
0.394	TRAV SEBASTIÃO MEDEIROS		35,50
0.395	RUA FRANCISCO TENORIO CAVALCANTE		35,50
0.396	RUA ADEMIR FERREIRA		35,50
0.397	RUA TERTULIANO CANUTO		35,50
0.398	RUA VALDEMAR CAVALCANTE		35,50
0.399	TRAV JOSÉ ALVES BEZERRA		35,50
0.400	RUA PREF ENEAS SIMPLICIO		35,50
0.401	RUA VEREADOR ZECA PAULO		35,50
0.402	RUA ANTONIO EUFRAZIO		35,50
0.403	RUA JOSÉ ALVES BEZERRA		35,50
0.404	RUA JOAQUIM FERREIRA DE QUEIROZ		35,50
0.405	RUA EMILIO TENORIO		35,50
0.406	TRAV JOAQUIM QUEIROZ		35,50
0.407	RUA PROJETADA C		35,50
0.408	RUA SANTO ANTONIO		35,50
0.409			35,50
0.410	RUA DO QUARTEL		35,50
0.411	RUA JOSÉ VALDOMIRO MOTA		35,50
0.412			35,50
0.413	RUA PROFª ZULEIDE GAIA		35,50
0.414	RUA SITIO SALGADA		35,50
0.415	RUA MESTRE ANTONIO DOS SANTOS		35,50
0.416	RUA ANTONIO MARQUES AMORIM		35,50
0.417			35,50
0.418	TRAV VEREADOR MÁRIO LEITE		117,90
0.419	RUA DR GASTÃO LEÃO REGO		89,90
0.420	TRAV SÃO JORGE		89,90
0.421	RUA LAURINDO DOS SANTOS		89,90
0.422	RUA VEREADOR PAJEU		89,90
0.423	RUA ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS		89,90
0.424	RUA VEREADOR PAULO SILAS		89,90
0.425	RUA SARGENTO SALGADO		89,90
0.426	TRAV ANTONIO GALDINO DOS SANTOS		89,90
0.427			89,90
0.428	RUA JOSÉ FLORENTINO		89,90
0.429	TRAV SEBASTIANA MENDES		89,90
0.430	TRAV SÃO JOSÉ		89,90
0.431	RUA JOSÉ JULIÃO MELO		89,90
0.432	RUA PADRE FONSECA TORRES		89,90
0.433	AV FRANCISCO MOURA		89,90
0.434	AV MESTRE JAU		89,90
0.435	AV GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO		89,90
0.436	RUA GENESIO MOREIRA		89,90
0.437	RUA VILANEI		89,90
0.438	RUA GLAUDENCIO MOURA		89,90
0.439	RUA JOSÉ AMARAL		89,90
0.440	TRAV GRACILIANO RAMOS		89,90
0.441	RUA MARIA JOSÉ MAIA		89,90
0.442	RUA MARIA TENORIO CAVALCANTE		89,90

0.443	RUA LUIZ JOSÉ EVARISTO		89,90
0.444	RUA MANOEL PINTO		89,90
0.445	RUA SEBASTIÃO GONÇALVES		89,90
0.446	RUA GRACILIANO RAMOS		89,90
0.447	RUA ENG JOSÉ DA ROCHA LEITE		89,90
0.448			89,90
0.449	TRAV AVELINO BALBINO		89,90
0.450	RUA ARCONSO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO		89,90
0.451	RUA VALDEMAR HOLANDA CAVALCANTE		89,90
0.452	RUA TABELIÃO LUIZ FERNANDES		89,90
0.453	RUA VEREADOR ANTONIO BALBINO		89,90
0.454	RUA JOSÉ MAIA COSTA		89,90
0.455	RUA GISELMA MAIA COSTA		89,90
0.456	RUA ANTONIO FONSECA		89,90
0.457	RUA JOSÉ DA ROCHA LEITE		89,90
0.458	RUA VEREADOR ARISTEU CAVALCANTE		89,90
0.459	RUA VEREADOR ERAIDO BARBOSA		89,90
0.460	TRAV SEBASTIÃO BEZERRA		89,90
0.461	RUA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE		89,90
0.462	RUA TABELIÃO FERNANDO BARROS		89,90
0.463	TRAV GENESIO MOREIRA		89,90
0.464	RUA RADIALISTA ANTONIO MARTINS		89,90
0.465	RUA SANTA BERNADETE		89,90
0.466	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		89,90
0.467	RUA ALOISIO G DE ALBUQUERQUE		89,90
0.468	RUA TABELIÃO LUIZ FERNANDO BARROS		89,90
0.469	RUA PEDRO NETO		89,90
0.470	RUA JOSÉ HORÁCIO BEZERRA		25,00
0.471	RUA LOT PADRE LUDUGERO		25,00
0.472	RUA LOT HELENILDO RIBEIRO		25,00
0.473	RUA SANTA ANA		25,00
0.474	RUA ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		25,00
0.475	TRAV VEREADOR ANTONIO BALBINO		25,00
0.476	RUA LOT JUCA SAMPAIO II		25,00
0.477	RUA JOSÉ BEZERRA FRANÇA		25,00
0.478	RUA JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO		25,00
0.479	TRAV JOSÉ MARTINS PEREIRA		25,00
0.480	TRAV JOSÉ PORFIRIO DA SILVA		25,00
0.481	RUA JOSÉ PORFIRIO DA SILVA		25,00
0.482	RUA DESP ALOISIO G DE ALBUQUERQUE		25,00
0.483	RUA TERESA MARIA DE JESUS		25,00
0.484	RUA DOROTEU MARQUES LUZ		25,00
0.485	RUA JOSÉ MARTINS PEREIRA		25,00
0.486	RUA HILDA ONORIO AQUINO DE MELO		25,00
0.487	RUA ENG JOSÉ LEITE DA COSTA		25,00
0.488	RUA VILA SANTO ANTONIO		25,00
0.489	PÇA ANTONIO LEITE		102,00
0.490	RUA SITIO URUBU		102,00
0.491	RUA FRANCISCO CAVALCANTE		102,00
0.492	RUA FREI DAMIÃO		102,00
0.493	RUA CONRADO PEREIRA DA ROCHA		102,00
0.494	TRAV PADRE CICERO		102,00
0.495	RUA BOA VISTA		102,00
0.496	RUA DOM OTAVIO AGUIAR		102,00
0.497	TRAV DOM OTAVIO AGUIAR		102,00
0.498	RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULO		102,00
0.499	RUA ARI ALVES DOS SANTOS		31,44
0.500	RUA LOT NOSSA SENHORA DO AMPARO		31,44
0.501	RUA ANTONIO BARBOSA DA FONSECA		31,44
0.502	RUA DR RUBENS AMORIM		31,44
0.503	TRAV DA PAZ		31,44
0.504	TRAV VILA DOS MILAGRES		31,44
0.505	RUA JOÃO FARIAS DA SILVA		102,00
0.506	RUA DONA CABLOCA CAUDINA I ALMEIDA		95,00
0.507	RUA PROJETADA I		43,00

0.508			42,00
0.509	RUA DOS PINHEIROS		102,00
0.510			70,00
0.511	RUA SIRIACO ANTONIO FLORENTINO		102,00
0.512			102,00
0.513	RUA BOA VISTA		102,00
0.514	RUA DO HOSPITAL		102,00
0.515	TRAV PADRE CICERO		102,00
0.516	RUA CONRADO PEREIRA DA ROCHA		102,00
0.517	TRAV OLIVEIRA DE CASTRO		102,00
0.518	RUA FRANCISCO CAVALCANTE		102,00
0.519			70,00
0.520	RUA CORURIBE DA CAL		23,00
0.521	RUA DO CAMPO		23,00
0.522	RUA PRINCIPAL		23,00
0.523			23,00
0.524	RUA LAGOA DO CALDEIRÃO		23,00
0.525	RUA BR 316		23,00
0.526	RUA JOSÉ TAVARES DE LIMA		102,00
0.527			
0.528			
0.529	RUA POV BONIFACIO		
0.530	TRAV 20 DE AGOSTO		23,00
0.531	RUA BR 116		23,00
0.532	RUA BUENOS AIRES		23,00
0.533	RUA POV SANTO ANTONIO		23,00
0.534	RUA MARCELINO DUARTE		23,00
0.535			23,00
0.536	RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVA		23,00
0.537	AV 7 DE SETEMBRO		23,00
0.538	RUA PROJETADA U		23,00
0.539	RUA PROJETADA U		23,00
0.540	RUA PROJETADA		23,00
0.541	RUA PROJETADA H		23,00
0.542	RUA PROJETADA G		23,00
0.543	RUA PROJETA A		23,00
0.544	RUA DIONIZIO JOSÉ DAS NEVES		23,00
0.545	RUA PROJETADA D		23,00
0.546	RUA PROJETADA 3		23,00
0.547	RUA PROJETADA 2		23,00
0.548	RUA CAMARA JUNIOR		23,00
0.549	RUA VEREADOR JAIME GUIMARÃES		23,00
0.550	RUA PROJETADA O		23,00
0.551	RUA JOSÉ SOARES VILARINS		23,00
0.552	RUA SARGENTO MANOEL MORAES		117,90
0.553	RUA MARIANA RODRIGUES DE MELO		43,00
0.554	RUA FRANCISCO PADILHA		35,00
0.555	RUA VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES		35,00
0.556	RUA VILA SÃO JOSÉ		76,00
0.557	RUA VILA REJANE		78,00
0.558	RUA LEONARDO PINTO		31,44
0.559	RUA GIRADOURO DE ACESSO A BR 316		31,44
0.560	RUA JOSÉ ELIAS NEVES		65,00
0.561			65,00
0.562	TRAV SONHO VERDE		25,00
0.563	RUA DRª CABOCLA CLAUDINA ALMEIDA		25,00
0.564	RUA PEDRO BISPO DANTAS		25,00
0.565	RUA FERNANDO COSTA BARROS		27,30
0.566	RUA NARCISO TORRES		27,30
0.567	RUA IZIDORO MAIA BARROS		27,30
0.568	RUA BELARMINO TORRES		27,30
0.569	RUA MANOEL ARMEIRA		27,30
0.570	RUA ANTONIO MACHADO DE FREITAS		27,30
0.571	RUA POV MOREIRA		27,30

0.572	RUA ANTONIO COSTA FERRO	27,30
0.573	RUA LUIZ PINTO DE ANDRADE	27,30
0.574		27,30
0.575	RUA JOSÉ JULIÃO DE MELO	27,30
0.576	AV JOSÉ AMARAL	27,30
0.577	RUA IDALINO ARAUJO	27,30
0.578	PÇA PROJETADA	
0.579	RUA CANAÃ	102,00
0.580	RUA JOSÉ AMORIM	25,00
0.581	RUA TOBIAS FILHO	25,00
0.582	RUA PADRE LUIZ FARIAS	25,00
0.583	RUA VINICIUS DE MORAES	25,00
0.584	RUA NAPOLEÃO RICARDO	25,00
0.585	RUA GAUDENCIO MOURA	25,00
0.586		25,00
0.587	TRAV NAPOLEÃO RICARDO	25,00
0.588	TRAV SANTA ANA	25,00
0.589	RUA CLARA NUNES	25,00
0.590	RUA ELIS REGINA	25,00
0.591	RUA ATULFO ALVES	25,00
0.592	RUA MOACIR ALFREDO DA SILVA	25,00
0.593	TRAV SARGENTO MANOEL MORAES	25,00
0.594	RUA MARUJO FERREIRA DE CASTRO	62,80
0.595		70,00
0.596	RUA JOSÉ FRANCISCO ALVES	32,00
0.597	RUA ARISTEU CAVALCANTE	32,00
0.598	TRAV OSÉRIO HORÁCIO	45,00
0.599	RUA MARCELO DA SILVA FERREIRA	43,00
0.600	TRAV BERNANRDO CARVALHO NASCIMENTO	25,00
0.601	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	25,00
0.602	RUA MANOEL SIMPLICIO	2,00
0.603		25,00
0.604	RUA ABIDON GRANJA	25,00
0.605	RUA JOSÉ CANUTO DA GAMA	31,00
0.606		31,00
0.607	RUA DEPUTADO JOTA DUARTE	31,00
0.608	RUA SITIO BATINGAS	31,00
0.609	RUA SITIO MURUBI	32,00
0.610	RUA SITIO JARRA	32,00
0.611	RUA JOÃO HERCULINO FILHO	25,00
0.612	RUA DR ALEXANDRE MAGNO GAIA DUARTE	25,00
0.613		25,00
0.614	TRAV VIEIRA BRITO	25,00
0.615	RUA ANITA ALMEIDA SIMÕES	25,00
0.616	RUA JORGE MOARES	25,00
0.617	TRAV JORGE MOARES	25,00
0.618	RUA BR 316	25,00
0.619	RUA BR 316 KM 02	25,00
0.620	AV GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO	25,00
0.621	RUA CLODOALDO DA FONSECA	25,00
0.622	RUA JOÃO PINHEIRO CAVALCANTE	25,00
0.623	RUA SITIO MURUBI	25,00
0.624	RUA HELOISA COSTA	25,00
0.625	RUA MANOEL SAMPAIO LUZ	25,00
0.626	PÇA LAURO DE ALMEIDA	25,00
0.627	RUA VILA DAS IRMÃS	25,00
0.628	TRAV JOSÉ TOBIAS COSTA FILHO	25,00
0.629	RUA AL 115	25,00
0.630	RUA SERRA DO GOITI	25,00
0.631	RUA 13 DE MAIO	25,00
0.632	RUA PADRE LUIZ FARIAS TORRES	25,00
0.633	RUA DRª RAMILDA CAPARICA MAIA SARMENTO	25,00
0.634		25,00
0.635		25,00

0.636		25,00
0.637		25,00
0.638		25,00
0.639		25,00
0.640		25,00
0.641		25,00
0.642		25,00
0.643		25,00
0.644		25,00
0.645		25,00
0.646		25,00
0.647		25,00
0.648		25,00
0.649		25,00
0.650	RUA PROJETA	25,00
0.651	RUA EUGENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25,00
0.652	RUA SÍTIO DIRNIÃO	25,00
0.653		25,00
0.654		25,00
0.655		25,00
0.656		25,00
0.657		25,00
0.658		25,00
0.659		25,00
0.660		25,00





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

TABELA II

FATOR SITUAÇÃO NA QUADRA

Terrenos em Meio de Quadra	Fq =	1,00
Terrenos Encravados ou de Fundos	Fq =	0,80
Terrenos em Esquina ou com Frentes Múltiplas	Fq =	1,15

TABELA III

FATOR EQUIPAMENTOS URBANOS

Sem Equipamentos	-	1,00
Água	15%	0,15
Esgoto Sanitário	10%	0,10
Luz Pública	5%	0,05
Luz Domiciliar	15%	0,15
Guias Sarjetas	10%	0,10
Pavimentação	30%	0,30
Telefone	5%	0,05

TABELA IV

FATOR TOPOGRAFIA/SUPERFÍCIE

Terreno Normal (plano e seco)	Fd =	1,00
Active/Declive	Fd =	0,90
Terreno Brejoso, Pantanoso ou Alagadiço	Fd =	0,60
Terrenos localizados acima da Cota 20 Morro/Parte Morro:		
Até 15% da área total do terreno	Fd =	1,00
Até 30% da área total do terreno	Fd =	0,70
Até 40% da área total do terreno	Fd =	0,50
Até 60% da área total do terreno	Fd =	0,30
Acima de 60% da área total do terreno	Fd =	0,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

FATOR ACESSIBILIDADE

Acesso Dificil	Fa = 1,00
Condução Próxima	Fa = 1,02
Condução Direta	Fa = 1,05

TABELA V

FATOR TESTADA (Ft)

FRENTE EFETIVA (F_e) em m	FATOR
ATÉ 05,00	0,841
05,25	0,851
05,50	0,861
05,75	0,871
06,00	0,880
06,25	0,889
06,50	0,898
06,75	0,906
07,00	0,915
07,25	0,923
07,50	0,931
07,75	0,938
08,00	0,946
08,25	0,953
08,50	0,960
08,75	0,967
09,00	0,974
09,25	0,981
09,50	0,987
09,75	0,994



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

10,00	1,000
10,25	1,006
10,50	1,012
10,75	1,018
11,00	1,024
11,25	1,030
11,50	1,036
11,75	1,041
12,00	1,047
12,25	1,052
12,50	1,057
12,75	1,063
13,00	1,060
13,25	1,073
13,50	1,078
13,75	1,084
14,00	1,088
14,25	1,093
14,50	1,097
14,75	1,102
15,00	1,107
15,25	1,111
15,50	1,116
15,75	1,120
16,00	1,125
16,25	1,129
16,50	1,133
16,75	1,138
17,00	1,142
17,25	1,146
17,50	1,150
17,75	1,154
18,00	1,158
18,25	1,162
18,50	1,166



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

18,75	1,170
19,00	1,174
19,25	1,178
19,50	1,182
19,75	1,185
20,00	1,189
Acima de 20,00	1,189

TABELA VI

FATORES DE PROFUNDIDADE (F_z)

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (F_z) m	FATOR
até 30,00	1,000
30,50	0,992
31,00	0,984
31,50	0,976
32,00	0,968
32,50	0,961
33,00	0,953
33,50	0,946
34,00	0,939
34,50	0,933
35,00	0,926
35,50	0,919
36,00	0,913
36,50	0,907
37,00	0,900
37,50	0,894
38,00	0,899
38,50	0,833
39,00	0,877
39,50	0,871
40,00	0,866
40,50	0,861
41,00	0,855



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

41,50	0,850
42,00	0,845
42,50	0,840
43,00	0,835
43,50	0,830
44,00	0,826
44,50	0,821
45,00	0,816
45,50	0,812
46,00	0,808
46,50	0,803
47,00	0,799
47,50	0,795
48,00	0,791
48,50	0,786
49,00	0,782
49,50	0,778
50,00	0,775
50,50	0,771
51,00	0,769
51,50	0,763
52,00	0,760
52,50	0,756
53,00	0,752
53,50	0,749
54,00	0,745
54,50	0,742
55,00	0,739
55,50	0,735
56,00	0,732
56,50	0,729
57,00	0,726
57,50	0,722
58,00	0,719
58,50	0,716



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

59,00	0,713
59,50	0,710
60,00	0,707
ACIMA DE 60,00	0,707

TABELA VII

FATORES DE GLEBA (F_g)

FAIXA DE TERRENO (m²)	ÁREA DE FATOR
10.001 A 20.000	0,80
20.001 A 24.000	0,79
24.001 A 28.000	0,78
28.001 A 32.000	0,77
32.001 A 36.000	0,76
36.001 A 40.000	0,75
40.001 A 44.000	0,74
44.001 A 48.000	0,73
48.001 A 52.000	0,72
52.001 A 56.000	0,71
56.001 A 60.000	0,70
60.001 A 70.000	0,69
70.001 A 80.000	0,68
80.001 A 90.000	0,67
90.001 A 100.000	0,66
100.001 A 120.000	0,65
120.001 A 140.000	0,64
140.001 A 160.000	0,63
160.001 A 180.000	0,62
180.001 A 200.000	0,61
200.001 A 250.000	0,60
250.001 A 300.000	0,59
300.001 A 350.000	0,58
350.001 A 400.000	0,56
400.001 A 450.000	0,54
450.001 A 500.000	0,52



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

500.001 OU MAIS

0,50

TABELA VIII

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 1 - Residencial Horizontal

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos		
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	01	COBERTURA	Amianto	05
	Madeira Especial	13		Telha Francesa	10
	Alvenaria	20		Telha Plan ou Similar	04
	Concreto	30		Alumínio	08
	Especial	50		Laje	15
REV. EXTERNO	Sem	00	Especial	15	
	Caiação	05	Sem	00	
	Reboco	04	Caiação	05	
	Massa Corrida	08	Reboco	04	
	Pastilha/Cerâmica	08	Massa Corrida	08	
	Tijolo à vista	04	Azulejo/Cerâmica	08	
	Especial	10	Tijolo à vista/M. Cor.	04	
FORRO	Sem	00	Especial	10	
	Chapa/Estrutura	04	Sem	00	
	Madeira	05	Tijolo/Cimentado	01	
	Laje (pre e/ou aparen.)	08	Forração de Carpete	08	
	Látex		Cerâmico	10	
INST. ELET.	Látex sobre Massa Cor.	03	Assoalho e Taco	10	
	Especial	10	Taco/Cerâmico Especial	15	
	Sem	00	Especial	20	
			INS. HID. E Sem	00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

	Aparente	03	SANITÁRIA	Externa	02
	Semi-embutida	06		Interna Simples	04
	Embutida	08		Interna Completa	06
	Especial	10		Mais de uma Interna	10
	Sem	00			
	Madeira Padrão	12			
	Ferro	10			
ESQUADRIAS	Madeira Especial	20			
	Alumínio	15			
	Vidro Temperado	15			
	Especial	25			

TABELA IX

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
 Tipo 2 - Residencial Vertical - Multifamiliar

Características de Construção		Pontos	Características de Construção		Pontos
ESTRUTURA	Madeira Especial		COBERTURA	Amianto	
	Alvenaria			Telha Francesa	
	Concreto			Telha Plan/Similares	
	Especial			Alumínio	
VER. EXTERNO	Sem		REV. INTERNO	Amianto Especial	
	Calafiação			Laje Especial	
	Látex/Têmpera			Sem	
	Pastilha/Cerâmica			Caiação	
	Tijolo à vista			Látex/Têmpera	
				Azulejo/Cerâmica	
				Tijolo à vista/M	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

	Especial		Cor.
	Sem		Especial
	Chapas		Sem
	Madeira		Tijolo/Cimentado
	Laje (pre e/ou aparen.)	PISO	Forração de Carpete/Paviflex
FORRO	Látex		Cerâmico
	Látex sobre Massa Cor.		Assoalho e Taco
	Especial		Taco/Cerâmico Especial
	Sem		Especial
	Aparente		Sem
INS. ELET.	Semi-embutida	INS. HID. E SANITÁRIA	Externa
	Embutida		Interna Simples
	Especial		Interna Completa
	Sem		Mais de uma Interna
	Madeira Padrão		
	Ferro		
ESQUADRIAS	Madeira Especial		
	Alumínio		
	Vidro Temperado		
	Especial		

TABELA X

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
 Tipo 3 - Comercial Horizontal

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA Madeira/Taipa	63	COBERTURA Telha/Amianto	7
Madeira Especial	108	Telha Francesa	8
Alvenaria	135	Telha Plan/Similares	18
Concreto	180	Amianto Especial	30
Especial	200	Laje	40



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

				Especial	55
REV. EXTERNO	Sem	4	REV. INTERNO	Sem	5
	Caiação	15		Caiação	16
	Madeira Especial	19		Madeira Especial	20
	Látex/Têmpera	20		Látex/Têmpera	21
	Pastilha/Cerâmica	25		Azulejo/Cerâmica	26
	Tijolo à vista	33		Tijolo à vista/M. Cor.	34
	Especial	35		Especial	36
FORRO	Sem	2	PISO	Sem	2
	Chapas	3		Tijolo/Cimentado	6
	Madeira	6		Forração de Carpete	7
	Laje (pre e/ou aparen.)	8		Cerâmico	20
	Látex	10		Assoalho e Taco Peroba	20
	Látex sobre Massa Cor.	13		Taco/Cerâmica Especial	24
	Especial	15		Especial	28
INS. ELET.	Sem	0	INS. SANIT.	Sem	1
	Aparente	5		Externa	3
	Semi-embutida	10		Interna Simples	6
	Embutida	40		Interna Completa	8
	Especial	70		Mais de uma Interna	10
ESQUADRIAS	Sem	7	PEDIR	Até 6 metros	0
	Madeira Padrão	8		Acima de 6 metros	0
	Ferro	18			
	Madeira Especial	33		Até 30 metros	0
	Alumínio	44	VAO	Acima de 30 metros	0
Vidro Temperado	65				
	Especial	65			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

TABELA XI

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
 Tipo 4 - Comercial Vertical

Características de Construção		Pontos	Características de Construção		Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	0	COBERTURA	Telha/Amianto	0
	Madeira Especial	0		Telha Francesa	0
	Alvenaria	0		Telha Plan/Similar	0
	Concreto	0		Alumínio	0
	Especial	0		Amianto Especial	0
REV. EXTERNO	Sem	5	REV. INTERNO	Laje Especial	0
	Caiação	10		Sem	5
	Madeira Especial	0		Caiação	10
	Látex/Têmpera	25		Madeira Especial	15
	Pastilha/Cerâmica	45		Látex/Têmpera	25
FORRO	Tijolo à vista	65	PISO	Azulejo/Cerâmica	40
	Especial	70		Tijolo à vista/M. Cor.	55
	Sem	0		Especial	65
	Chapas	0		Sem	0
	Madeira	0		Tijolo/Cimentado	5
INS. ELET.	Laje (pre e/ou aparen.)	0	INS. HID. E	Forração de Carpete/Paviflex	20
	Látex	35		Cerâmico	30
	Látex sobre Massa Cor.	40		Assoalho e Taco	50
	Especial	65		Taco/Cerâmica Especial	65
	Sem	0		Especial	80



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

	Aparente	11	SANITÁRIA	Externa	5
	Semi-embutida	16		Interna Simples	10
	Embutida	40		Interna Completa	28
	Especial	60		Mais de uma Interna	45
	Sem	3			
	Madeira Padrão	8			
	Ferro	13			
ESQUADRIAS	Madeira Especial	33			
	Alumínio	45			
	Vidro Temperado	55			
	Especial	70			

TABELA XII

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
 Tipo 5 - Industrial

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos		
	Madeira/Taipa	0	COBERTURA	Amianto	22
	Madeira Especial	0		Telha Francesa	23
	Alvenaria	30		Telha Plan/Similares	36
ESTRUTURA	Concreto	40		Alumínio	38
	Especial	50		Amianto Especial	42
				Laje	54
				Especial	54
REV. EXTERNO	Sem	6	REV. INTERNO	Sem	6
	Caiação	10		Caiação	10
	Madeira Especial	0		Madeira Especial	0
	Látex/Têmpera	12		Látex/Têmpera	12



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Gabinete do Prefeito

	Pastilha/Cerâmica	16		Azulejo/Cerâmica	16
	Tijolo à vista	16		Tijolo à vista/M. Cor.	16
	Especial	20		Especial	90
	Sem	1		Sem	2
	Chapas	4		Tijolo/Cimentado	4
	Madeira	4		Forração de Carpete/Paviflex	2
FORRO	Laje (pre e/ou aparen.)	5	PISO	Cerâmico	9
	Látex	6		Assoalho e Taco	9
	Látex sobre	7		Taco/Cerâmico Especial	21
	Massa Cor. Especial	8		Especial	40
	Sem	0		Sem	0
	Aparente	6		Externa	4
INS. ELET.	Semi-embutida	3	INS. HID. E SANITÁRIA	Interna Simples	6
	Embutida	18		Interna Completa	9
	Especial	32		Mais de uma Interna	12
	Sem	2		Até 6 metros	36
	Madeira Padrão	2	PEDIR	Acima de 6 metros	52
	Ferro	3		Até 30 metros	30
ESQUADRIAS	Madeira Especial	4		Acima de 30 metros	60
	Alumínio	8	VAO		
	Vidro Temperado	12			
	Especial	12			

TABELA XIII

**ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 6 - Armazéns Gerais, Depósitos e Oficinas**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

Características de Construção		Pontos	Características de Construção		Pontos	
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	68	COBERTURA	Amianto Simples	22	
	Madeira Especial	80		Telha Francesa	23	
	Alvenaria	26		Telha Plan/Similares	36	
	Concreto	30		Alumínio	42	
	Especial	40		Amianto Especial	43	
REV. EXTERNO	Sem	2		Laje	54	
	Caiação	6		Especial	54	
	Madeira Especial	8		Sem	2	
	Látex/Têmpera	12		Caiação	6	
	Pastilha/Cerâmica	16		Madeira Especial	8	
	Tijolo à vista	20	Látex/Têmpera	12		
	Especial	20	Azulejo/Cerâmica	16		
	Sem	1	Tijolo à vista/M. Cor.	20		
	Chapas	2	Especial	30		
	Madeira	2	Sem	1		
FORRO	Laje (pre e/ou aparen.)	3	PISO	Tijolo/Cimentado	10	
	Látex	4		Forração de Carpete	15	
	Látex sobre Massa Cor.	5		Cerâmico	21	
	Especial	6		Assoalho e Taco	21	
	Sem	1		Taco/Cerâmico Especial	40	
	Aparente	6		Especial	50	
	Semi-embutida	8		Sem	1	
Embuitada	18	Externa		4		
INS. ELET.	Especial	28		INS. HID. E SANITÁRIA	Interna Simples	5
	Sem	1			Interna Completa	8
	Madeira Padrão	1	Mais de uma Interna		10	
	Ferro	2				
ESQUADRIAS	Madeira Especial	6				



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

Alumínio	8
Vidro Temperado	10
Especial	10

TABELA XIV

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 7 - Especial

Características de Construção		Pontos	Características de Construção		Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	0	COBERTURA	Amianto	3
	Madeira Especial	0		Telha Francesa	3
	Alvenaria	113		Telha Plan/Similares	5
	Concreto	40		Alumínio	7
	Especial	150		Amianto Especial	7
REV. EXTERNO	Sem Caiação	19	Laje Especial	17	
	Madeira Especial	30	Sem Caiação	19	
	Látex/Têmpera	35	Madeira Especial	30	
	Pastilha/Cerâmica	47	Látex/Têmpera	35	
	Tijolo à vista	57	Azulejo/Cerâmica	47	
FORRO	Especial	67	REV. INTERNO	Tijolo à vista/M. Cor.	57
	Sem Chapas	11		Especial	67
	Madeira	12		Sem Tijolo/Cimentado	0
	Laje (pre e/ou aparen.)	13		Forração de Carpete	18
	Látex	14		PISO	Cerâmico
Látex sobre Massa Cor.	24	Assoalho e Taco Peroba	27		
Especial	25	Taco/Cerâmico Especial	37		
			Especial	47	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
 Gabinete do Prefeito

INS. ELET.	Sem	21	INS. HID. E SANITÁRIA	Sem	8
	Aparente	21		Externa	8
	Semi-embutida	26		Interna Simples	16
	Embutida	33		Interna Completa	22
	Especial	10		Mais de uma Interna	33
ESQUADRIAS	Sem	10			
	Madeira Padrão	10			
	Ferro	17			
	Madeira Especial	20			
	Alumínio	40			
	Vidro Temperado Especial	45 50			

TABELA XV

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
 Tipo 8 - Telheiro

Características de Construção		Pontos	Características de Construção		Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	70	COBERTURA	Amianto	23
	Madeira Especial	130		Telha Francesa	23
	Alvenaria	189		Telha Plan	36
	Concreto	0		Amianto/Canaleta	48
	Especial	0		Alumínio	48
REV. EXTERNO	Sem	0	Laje	0	
	Reboco	0	Sem	0	
	massa Fina	0	Reboco	0	
	Pastilha/Cerâmica	0	massa Fina	0	
	Especial	0	Massa Corrida	0	
PIN. EXTERNO	Sem	0	REV. INTERNO	Especial	0
	Caiação	0		Sem	0
	Látex	0		Caiação	0
			PIN. INTERNA	Látex	0



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

	Óleo/Têmpera	0		Óleo/Têmpera	0
	Especial	0		Especial	0
	Sem	0		Sem	1
	Madeira	0		Tijolo/Cimento	10
	Chapas	0		Forração de	10
FORRO	Laje	0	PISO	Carpete	10
	Especial	0		Cerâmico	10
				Assoalho e Taco	12
				Peroba	
				Taco/Cerâmico	31
				Especial	
				Especial	0
	Sem	1		Sem	1
	Aparente	3		Externa	4
INS. ELET.	Semi-embutida	18	INS. HID. E	Interna Simples	8
	Embutida	22	SANITÁRIA	Interna Completa	0
	Especial	0		Mais de uma	0
				Interna	
	Sem ou Madeira	0			
	Padrão	0			
	Ferro	0			
ESQUADRIAS	Madeira Especial	0			
	Alumínio	0			
	Especial	0			

TABELA XVI

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO/TIPO
TIPO 1 - Residencial Horizontal (Casa)



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): até 220

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou ondulados, geralmente sem revestimento externo e sem pinturas; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 221 a 313

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna caiação ou têmpera; esquadrias de madeira padrão; piso assoalho ou taco; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 314 a 405

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno reboco ou massa fina; pintura externa e interna látex; esquadrias de madeira ou de ferro; piso de taco ou cerâmica; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

R\$

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela)

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha paulista; amianto ou laje; acabamento externo, látex ou massa fina ou pastilhas e litocerâmica; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

esquadrias de ferro ou de alumínio; piso de taco e cerâmica ou especial; instalação elétrica embutida ou especial; mais de uma instalação sanitária interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou de concreto; cobertura de telha plan ou amianto especial; acabamento externo látex sobre massa fina especial ou pastilha cerâmica ou tijolo à vista; acabamento interno sobre massa corrida ou tijolo à vista ou especial; esquadrias de alumínio ou vidro temperado ou especial com madeira de lei com portas, janelas e venezianas de fino acabamento; piso tábuas ou tacos especiais, forro de látex sobre laje ou especial com acabamento de gesso ou decorado; instalação elétrica geralmente especial, com aparelhos de iluminação artísticos, ou com presença de aquecedores elétricos; mais de uma instalação sanitária interna.

C₆. PADRÃO ALTO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto; cobertura telha plan ou amianto especial ou laje; acabamento externo látex sobre massa fina com presença de pedras ou mármore na fachada, quando concreto aparente ou tijolo à vista, o revestimento é especial geralmente com verniz à base de poliuretano ou silicone ou outro tipo de revestimento especial (pintura epóxi ou similar); acabamento interno látex sobre massa corrida ou tijolo à vista ou especial com revestimento em papel de paredes, pintura em epóxi ou similar, presença de mármore, pedras etc.; esquadrias de alumínio ou vidro temperado ou especial como madeira de lei com portas, janelas e venezianas de fino acabamento geralmente com grandes aberturas iluminantes; piso de tábuas ou tacos especiais, de mármore ou granito, ardósia ou outros pisos finos,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

geralmente com pedras; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação artísticos ou com presença de aquecedores elétricos; mais de uma instalação sanitária interna.

TIPO 2 - Residencial Vertical (Apartamento)
Prédios residenciais multifamiliares com três ou mais pavimentos

C₁. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): até 220
- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou ondulados, geralmente sem revestimento externo e sem pinturas; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de dependências para empregado; ausência de garagem; revestimento interno reboco; pintura externa e interna têmpera ou látex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso de assoalho ou taco comuns; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios com ou sem elevador, áreas de uso comum de dimensões médias, dependências de empregado, com ou sem garagem; revestimento externo, látex ou pastilha cerâmica ou tijolo à vista, látex ou azulejo; esquadrias de ferro ou alumínio; piso de taco ou cerâmica especial; instalação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

elétrica embutida; Instalação sanitária simples ou completa.

C4. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviços e social, dependências para empregados, garagem para dois ou mais carros, acabamento externo látex, pastilha ou cerâmica ou tijolo à vista; acabamento interno látex sobre massa corrida; esquadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmica de boa qualidade; forro látex; instalação elétrica comum ou especial; mais de uma instalação sanitária completa.

C5. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviço e social, geralmente contendo salão de festas e de jogos e áreas de equipamentos de lazer; acabamento externo látex, pastilhas ou especial, quando concreto aparente revestidos com verniz à base de poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido em plásticos ou papéis estampados; esquadrias de alumínio ou especiais como madeira de lei, janelas com vidros fumê à prova de som, etc.; pisos de tábuas ou tacos de sucupira, ou de mármore ou equivalente; forro de látex com acabamento material decorativo ou comum com acabamento em gesso; instalação elétrica especial para aquecimento central individual e aparelhos de iluminação artísticos mais de uma instalação sanitária completa.

C6. PADRÃO ALTO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviço e social, geralmente contendo salão de festas e de jogos, áreas de equipamentos de lazer piscina, etc.;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

acabamento externo especial (pinturas à base de poliuretano ou borracha clorada), presença de mármore ou outras pedras especiais, ou ainda concreto aparente; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especiais revestidos com plásticos ou papéis estampados; esquadrias de alumínio ou especiais com grandes aberturas iluminantes, vidros "fumê", etc.; pisos de tábuas, tacos especiais, mármore ou outras pedras; forro em material decorativo e pintura látex; instalação elétrica especial para aquecimento central individual e aparelhos de iluminação artísticos e mais de uma instalação sanitária completa.

TIPO 3 - Comercial Horizontal (Loja)

C₁. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; geralmente sem revestimento ou com pintura a cal, esquadrias de madeira padrão; piso de tijolões ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna caiacção ou têmpera; esquadrias de madeira padrão ou ferro; piso cimentado ou cerâmico; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno massa fina; pintura externa ou interna látex; esquadrias de madeira, de ferro ou de alumínio; piso cerâmico ou granilite; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C4. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 351 a 420

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha plan, amianto especial, laje ou especial; acabamento externo, látex sobre massa fina ou pastilhas e litocerâmica (com tratamento arquitetônico de fachada) ou tijolo à vista, acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de ferro ou de alumínio ou especial; piso de cerâmica especial, granilite ou especial; instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna.

C5. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha plan, laje ou especial; acabamento externo látex, litocerâmica (com tratamento arquitetônico de fachada), pastilhas, especial ou tijolo à vista; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido com plásticos ou papel de paredes, lavável e resistentes; esquadrias de ferro, alumínio ou especial com grandes aberturas iluminantes ou vidros temperados ou especiais; piso cerâmico especial ou granilite ou ainda pedras de qualidade ou especial; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação sofisticados, geralmente com presença de sistemas de refrigeração; mais de uma instalação sanitária interna completa.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

TIPO 4 - Comercial Vertical (Escritório)
Prédios com salas ou conjuntos em edifícios com três ou mais pavimentos

C₂. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de garagem; revestimento externo e interno reboco, pintura externa e interna, têmpera ou látex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso cimentado ou taco; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): de
- Prédios com ou sem elevador áreas de uso comum de dimensões médias; com ou sem garagem; revestimento externo reboco ou pastilha ou cerâmica; revestimento interno massa fina, pintura externa e interna látex; esquadrias de ferro ou alumínio; piso de taco, ou cerâmico especial, carpete; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): de 301 a 380
- Prédios com elevador com ou sem garagem; acabamento externo massa fina ou pastilhas; acabamento interno látex sobre massa corrida ou "lambris" simples; esquadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmico especial, instalação elétrica embutida ou especial (com ar condicionado); instalação sanitária mais de uma interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com dois ou mais elevadores; hall geralmente de grandes dimensões, com ou sem garagens; acabamento externo massa fina, tijolo à vista ou especial, quando concreto aparente, revestido com verniz à base de poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido em plásticos ou papéis estampados, laváveis e, resistentes ou "lambris" trabalhados; esquadrias de alumínio ou especiais (com grandes aberturas iluminantes), janelas com vidros temperados; pisos de tacos especiais ou pedras de qualidade; forro revestido com látex sobre massa corrida ou material decorativo ou com acabamento em gesso; instalação elétrica especial com presença de aparelhos de iluminação especiais e de refrigeração; mais de uma instalação sanitária interna.

TIPO 5 - Industrial

C₂. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura com estrutura em madeira, para vencer pequenos vãos com pé-direito até 6 metros; cobertura telha francesa ou amianto; acabamento externo e interno caiação ou têmpera; esquadrias de madeira ou ferro; piso cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida, instalação sanitária externa simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 321 a 450

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou de concreto para vencer vãos inferiores a 30 metros; pé-direito até 6 metros; cobertura de amianto ou alumínio; acabamento externo reboco com pintura em látex ou revestido com pastilhas; acabamento interno reboco ou massa fina com pintura em látex; com ou sem forro; esquadrias de



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

ferro ou alumínio; piso cimentado, cerâmico ou ainda de alta resistência; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C4. PADRÃO FINO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 450

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer vãos superiores a 30 metros; pé-direito superior a 6 metros; cobertura amianto; alumínio ou laje; acabamento externo reboco ou massa fina com pintura em látex, ou com revestimento em pastilhas ou litocerâmica; acabamento interno látex ou especial; esquadrias de ferro, alumínio ou especial; piso cerâmico ou especial de alta resistência; instalação elétrica especial; instalação sanitária mais de uma interna.

TIPO 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina

C1. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria para vencer pequenos vãos; cobertura de telha francesa ou amianto simples; revestimento externo e interno reboco com ou sem pintura; piso tijolos ou cimentado; esquadrias de ferro; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa.

C2. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; pintura externa a cal e pintura interna a látex; piso cimentado ou cerâmico; esquadrias de ferro ou madeira especial; ausência de forro; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

C₃- PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): de 251 a 300
- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou concreto para vencer vãos Médios; acabamento externo látex sobre massa fina ou pastilhas; revestimento interno látex sobre massa fina ou corrida; piso cerâmico ou especial; esquadrias de madeira ou ferro especial; forro chapas ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples.

C₄- PADRÃO FINO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 301
- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer grandes vãos; acabamento externo pastilhas, litocerâmica ou especial (tijolo à vista ou concreto aparente) revestidos com verniz à base poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial com azulejos ou "lambris" de boa qualidade; piso especial para suportar grandes cargas; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna completa ou mais de uma interna, podendo não ter esquadrias em alumínio e forro.

TIPO 7 - Especial

C₂- PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): até 250
- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; revestimento externo e interno reboco; pintura interna e externa caiação ou têmpera; esquadrias de madeira; piso de tijolos ou cimentado; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₃- PADRÃO MÉDIO



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 251 a 350

- Prédios com um mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha plan amianto especial, ou alumínio; acabamento externo e interno látex sobre massa fina ou corrida; esquadrias de madeira comum ou massa fina ou corrida; esquadrias de madeira comum ou de ferro; piso de taco ou cerâmico, forro de madeira ou de chapas; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples.

C4. PADRÃO FINO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um mais pavimentos, estrutura de concreto ou especial, cobertura de amianto especial ou laje; acabamento externo sobre massa fina ou pastilhas e litocerâmica; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de alumínio; piso de taco especial ou cerâmico ou granilite; forro de laje ou especial decorado; instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna.

C5. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios geralmente com mais de um pavimento; estrutura de concreto; cobertura de laje; acabamento externo pastilha ou litocerâmica ou especial com pedras ou mármore na fachada, quando em concreto aparente revestido com verniz à base de poliuretano ou silicone; esquadrias geralmente de alumínio, ou especial com vidros temperados ou não; piso especial com material de primeira qualidade com granilites de alta resistência, granito polido ou mármore; forro de laje ou especial decorado; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação especiais e ar condicionado; instalação sanitária mais de uma interna.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

TIPO 8 - Telheiro

Prédios residenciais multifamiliares com três ou mais pavimentos

C₁. PADRÃO ECONÔMICO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Edificações com estrutura de madeira ou alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; piso de tijolos ou cimentado; instalação elétrica aparente.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 251

- Construções de estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa, plan, amianto ou alumínio; piso cimentado ou cerâmico; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou sem.

TABELA XVII

FATORES DE CORREÇÃO DO VALOR POR SUB-TIPO

Tipo 1 - Edificação Residencial Horizontal

Código	Subtipo	Fator de Correção
11	Recuada Isolada	1,00
12	Recuada Semi Isolada	0,90
13	Recuada Superposta	0,80
14	Recuada Geminada	0,70
15	Alinhada Isolada	0,90
16	Alinhada Semi Isolada	0,80
17	Alinhada Superposta	0,70
18	Alinhada Geminada	0,60

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical

2.1. - Com 4 pavimentos mais térreo, garagem e cobertura

Código	Subtipo	Fator de Correção
--------	---------	-------------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

21	de Frente p/ a Rua	1,00
22	de Frente p/ o Mar	1,30
23	de Fundos	0,90
24	Apto. até o 2º pav.	0,90
25	Apto. do 3º e 4º pav.	1,00
26	Apto. Dúplex ou de cob.	1,30

2.2. - Com mais de 4 pavimentos

Código	Subtipo	Fator de Correção
27	de Frente p/ a Rua	1,00
28	de Frente p/ o Mar	1,30
29	de Fundos	0,90
30	Apto. até o 4º pav.	0,80
31	Apto. do 5º ao 8º pav.	1,00
32	Apto. acima do 8º pav.	1,15
33	Apto. Dúplex ou de cob.	1,40

Tipo 3 - Edificação Comercial Horizontal

Código	Subtipo	Fator de Correção
34	Com Residência	1,00
35	Sem Residência	1,00
36	Lojas de Galerias	1,15

Tipo 4 - Edificação Comercial Vertical

Código	Subtipo	Fator de Correção
37	Conjunto	1,00
38	Sala	0,80

TABELA XVIII

FATORES DE CORREÇÃO POR EQUIPAMENTOS DE LAZER E SEGURANÇA

Tipo 1 - Edificação Residencial Horizontal

Cód.	Equipamento	Fator de Correção
101	Sem	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

102	Sala de jogos/ginástica/festas	1,03
103	Sauna	1,05
104	Sist. de Segurança e Comunicação	1,00
105	Quadra Esportiva	1,10
106	Piscina	1,10
107	Ancoradouro	1,15

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical

Cod.	Equipamento	Fator de Correção
201	Sem	1,00
202	Sala de jogos/ginástica/festas	1,01
203	Sauna	1,02
204	Sist. de Segurança e Comunicação	1,00
205	Quadra Esportiva	1,04
206	Piscina	1,05

TABELA XIX

FATORES DE CORREÇÃO POR DEPENDÊNCIA, EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE VERTICAL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical		
Cód.	Equipamento	Fator de Correção
301	Sem elevador	0,90
302	com 1 elevador	1,00
303	com 2 elevadores	1,10
304	com 3 elevadores	1,15
305	com mais de 3 elevadores	1,18
306	sem Suíte	1,00
307	com 1 suíte	1,03
308	com 2 suítes	1,06
309	com mais de 2 suítes	1,10
310	sem vaga de garagem	1,00
311	com 1 vaga não dermacada	1,05
312	com 1 vaga dermacada	1,10
313	com 2 vagas	1,15



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

314	com mais de 2 vagas	1,20
315	com serviço de hotelaria (Flat's)	1,20

TABELA XX
FATOR DE OBSOLESCÊNCIA PELA IDADE APARENTE DA
CONSTRUÇÃO

IDADE DO PRÉDIO	DEPRECIÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL (%)	FATOR OBSOLESCÊNCIA
de 0 a 5 anos	0	1,00
de 6 a 10 anos	5%	0,95
de 11 a 15 anos	10%	0,90
de 16 a 20 anos	15%	0,85
de 21 a 25 anos	20%	0,80
de 26 a 30 anos	25%	0,75
acima de 30 anos	30%	0,70



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de dezembro de 2010.


James Sampalo Calado Monteiro
Prefeito

Rodrigo Soares Gaia
Secretário Municipal de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 2010.